



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Fundação Cultural do Estado da Bahia  
Coordenação de Literatura -  
FUNCEB/DG/GAB/DIRART/LITERATUR

## RELATÓRIO TÉCNICO

### ANEXO III

#### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 24/10/2022 A 19/12/2022

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FUNDAÇÃO SACATAR

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

#### Sumário

1.	Introdução	x
2.	Informações da Parceria	x
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	x
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	x

11.	Aplicação de Glosas	X
12.	Encerramento da Parceria	X
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	X
14.	Recomendações	X
15.	Conclusão	X
16.	Anexo	X

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/10/2022 a 19/12/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento 001/2022, celebrado entre a Fundação Sacatar e esta Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Gabriela Vieira de Oliveira, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 43, de 11/06/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 43, de 11/06/2022, composta pelos seguintes membros: Karina Rabinovitz, Iolanda Viana Lago e Marinalva Portugal dos Santos Pereira, sendo a primeira sua presidente, é a responsável por monitorar e avaliar a parceria que lhe foi atribuída, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 001/2022
Objeto da Parceria:	Realização do Projeto artístico- cultural “ <b>Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar - Edição 2022</b> ” (alimentação para os (as) 05 artistas selecionados(as).
Vigência:	15/06/22 a 28/02/2023

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
01	Até 24/10/2022	R\$6.000,00	30/09/2022	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$6.000,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo	Complementação da Cláusula Segunda do Termo de Fomento Nº 001/2022, sem qualquer outra alteração.	<b>Não se aplica</b>	Não se aplica

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Fundação Sacatar

CNPJ: 04.686.284/0001- 72

Representante: **Augusto Sérgio Albuquerque Soares**

Telefone de Contato: **(71)99134-6373**

E-mail: **augusto@sacatar.org**

#### **4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO**

O projeto consiste na seleção de 05 (cinco) artistas da palavra residentes na Bahia, através de chamada pública, para participação em residência artística no Instituto Sacatar.

Este projeto está relacionado com o Plano Setorial de Literatura no que tange às estratégias de formação, incentivo à circulação e intercâmbio da literatura e criação de programas de residência. Pode-se observar tal relação a partir das estratégias e ações do plano setorial, indicadas abaixo:

Estratégia 3.5 - Dinamização das políticas de intercâmbio e difusão da literatura.

Ação 3.5.4: Criar programas de residência para tradutores de obras literárias baianas, promovendo o intercâmbio e valorizando autores vivos e produtivos no campo editorial. Estratégia 4.1 — Promoção e aprimoramento de iniciativas de formação e qualificação da rede produtiva da literatura nos Territórios de Identidade Cultural

Ação 4.1.3: Criar programas de residências para escritores/artistas da palavra no âmbito estadual, nacional e internacional.

Ação 4.1.11: Institucionalizar o convênio com o Instituto Sacatar e similares, destinando recursos financeiros efetivos para escritores baianos e residentes na Bahia que sejam selecionados em programa de residência quando em parceria com a FUNCEB.

#### **5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

##### **5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO**

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sendo portanto o objetivo da parceria plenamente alcançado.

## 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

1: COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS													
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação										
				Mês 1			Mês 2			Mês 3			
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	
VO DA PARCERIA	Estimular a produção literária baiana, através da concessão de 05 prêmios de participação – nesta edição especial – no programa de residência do Instituto Sacatar, nas suas instalações, no período de 24/10 a 19/12/2022	Indicador 1: Sessão de Residência Artística para 05 Artistas da palavra.	Artistas da palavra	Registro de início e término da sessão de residência.	5	5	100%	5	5	100%	5	5	100%
AÇÃO	Ação 1: Adquirir alimentação para as(os) 05 (cinco) artistas selecionados	Indicador 2: Aquisição de itens alimentícios	Alimentação	Apresentação de Nota/cupom Fiscal da Despesa.	100%			100%			N/A		
Desempenho por período					100%			100%			100%		
Desempenho da parceria					100%								

**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho: **Ação 1 – Adquirir alimentação para as (os) 05 (cinco)**

**artistas selecionadas (os) Indicador nº 1: Sessão de Residência Artística para 05 artistas da palavra**

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**Indicador nº 2: Aquisição de itens alimentícios**

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

O projeto possibilitou as (aos) cinco artistas premiadas (os) a condição de estarem inseridos (as) em um ambiente voltado única e exclusivamente para criar e produzir, desde um local adequado para o trabalho artístico, contribuindo para o incentivo e aperfeiçoamento do trabalho dos(as) autores(as). Além disso, a possibilidade de contar com o suporte de alimentação, além de poupar significativa importância financeira a estes escritores, também significou uma economia de tempo que seria dedicado à preparação da alimentação de cada um, tempo este que pôde ser dedicado exclusivamente à produção criativa e intelectual das (os) 05 beneficiadas (os).

**5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

Não se aplica.

**Nota:** Nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As cláusulas firmadas através do Termo de Fomento 001/2022 foram cumpridas.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não se aplica.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, em suas redes sociais, informações referentes à parceria, bem como materiais de divulgação das ações realizadas, conforme anexos do relatório de execução do objeto.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não se aplica.

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não se aplica.

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período.

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

A fundação parceira apresentou relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e anexos referentes às atividades de prestação de contas final, conforme acostados no processo SEI 054.4581.2022.0001393-51.

Ao avaliar o resultado final da parceria, relata-se que as metas foram alcançadas, contribuindo para o resultado esperado na realização do projeto.

Portanto, a meta de atingir, quantitativa e qualitativamente, o objeto proposto foi devidamente alcançada.

## **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Não se aplica.

## **14. RECOMENDAÇÕES**

Não se aplica.

## **15. CONCLUSÃO**

Com base nas informações e registros coletados na visita técnica remota realizada no dia 22/11/2022, bem como na visita técnica *in loco* (presencial) realizada no dia 16/12/2022, constata-se que as ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sendo, portanto, o objetivo da parceria plenamente alcançado.

## **16. ANEXO**

**I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas (00059710282)**

Salvador, 22 de dezembro de 2022.

Gabriela Vieira de Oliveira Gestora da Parceria

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Vieira de Oliveira**, **Diretor (a)**, em 22/12/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00059710043** e o código CRC **658D64B2**.

---

Processo nº 054.4581.2022.0002102-42

SEI nº 00059710043

Projeto	OSC - Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Numero do Termo de Fomento	Data de assinatura do Termo de Fomento	Valor do Fomento	Objeto	Município da OSC	Prestação de Contas			Endereço do Site e redes sociais	
								Funções Remuneradas	Data prevista para Apresentação	Data da Apresentação		Resultado
Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar - Edição 2022	Fundação Sacatar	04.686.284/0001- 72	001/2022	15/jun/22	R\$ 6.000,00	Realização, pelas partes qualificadas, do Projeto artístico- cultural "Residência Artística para Escritores no Instituto Sacatar - Edição 2022", através de ações técnico-culturais conjuntas e inerentes às competências estatutárias de cada uma, no período de 15/06/22 a 28/02/2023 (sendo o período de realização da residência artística, de 24/10/2022 a 19/12/2022), com repasse de recursos financeiros entre FUNCEB e FUNDAÇÃO SACATAR, conforme Projeto constante do Processo nº 054.4581.2022.0000265-81 e Plano de Trabalho constante do Processo nº 054.4581.2022.0001202-51	Itaparica	Contribuição com alimentação das/os 05 artistas da palavra, no período de Residência Artística	até 90 (noventa) dias a partir do término da parceria - Março/2023	20/12/2022	As ações foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sendo portanto o objetivo da parceria plenamente alcançado.	<a href="https://sacatar.org/">https://sacatar.org/</a>